



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.159 DE 1º DE Junho DE 2.001.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado municipal no qual se festeja o dia do padroeiro da cidade e o feriado nacional de *Corpus Christi*, caem numa quarta e quinta-feira sucessivamente,

Considerando que o governo federal adotou medidas de racionamento de energia elétrica, em razão do alto consumo no país e das poucas disponibilidades do produto aos usuários, em decorrência do longo período de estiagem e que todos os poderes públicos ou privados estão obrigados a aderir,

Considerando, finalmente, que o expediente na sexta-feira se tornaria improdutivo, causando apenas elevação de despesas e gastos, principalmente atinente ao consumo de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 15 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 1º de Junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal